



PROJETO DE LEI Nº 026/2025

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 05 (cinco) Monitoras de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 05 (cinco) Monitoras de Educação Infantil.

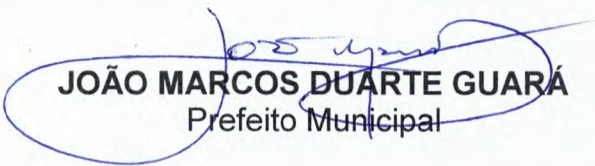
Duas das contratações pretendidas destinam-se a atender a necessidade temporária decorrente da exoneração de duas servidoras, sendo fundamental destacar que não mais existe concurso vigente, ante a finalização da lista de aprovados.

Outras duas vagas são necessárias para a implantação de projetos de contraturno junto aos estabelecimentos denominados Centro Integrado Navegantes e Escola General David Canabarro.

A última vaga que agora se busca autorização para criar será destinada a ampliação de oferta de vagas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Dona Norinha, situada no Bairro Loteamento Popular, localidade que registrou significativo aumento populacional após as sucessivas cheias registradas nos dois últimos dois anos, tudo conforme pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação (documento em anexo).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de março de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício 21/2025

São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de cinco (05) Monitoras de Educação Infantil, a saber:

- Duas (02) para atendimento de crianças no projeto de contraturno, sendo uma para atuar no Centro Integrado Navegantes e outra para a Escola General David Canabarro, a fim de oferecer contraturno para as crianças da pré-escola, visto que temos o compromisso de ampliar a oferta de vagas conforme o Programa Escola em Tempo Integral, especialmente nesses bairros onde temos situação de vulnerabilidade social;

- Duas (02) para substituir exoneração das servidoras Gisele Soares e Isabela Herig dos Santos;

-Uma (01) para ampliação da oferta de vagas na Emei Dona Norinha, visto que o bairro onde a escola está situada expandiu significativamente após as enchentes de maio de 2024. Neste caso a escola já possui espaço físico para tal, necessitada apenas de material humano para o atendimento de acordo com a legislação que regulamenta o número de crianças por educadora;

Cabe salientar que não há mais concurso vigente para o cargo de monitora de educação infantil, inclusive, foi esgotada a lista do último certame realizado no ano de 2024, até mesmo com o chamamento em segunda chamada para nomeação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

Mailing Berwanger
Secretária Municipal de Educação
de São Sebastião do Caí
Port. 10/2025


Mailing Berwanger
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

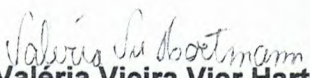
Secretaria Municipal
da Administração, Gestão e
Recursos Humanos

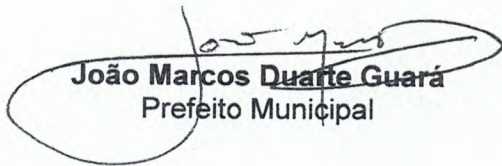
ASSUNTO: PL 026/2025

Impacto financeiro da contratação emergencial de 05 (cinco) Monitores de Educação Infantil

Cargo Monitor de Ed. Infantil	Padrão 6B	Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.653,22	15.919,32	31.838,64
13º		221,10	1.326,60	2.653,20
1/3 férias		73,70	442,20	884,40
Encargos Previdenciários	21,00%	619,08	3.714,50	7.429,01
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
TOTAL		4.034,60	24.207,62	48.415,25
TOTAL (05)		20.173,00	121.038,10	242.076,25

São Sebastião do Caí, 05 de março de 2025.


Valéria Vieira Vier Hartmann
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos


João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 026/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 06 de Março de 2025.

CARLOS METZEN Assinado de forma digital
por CARLOS METZEN
REUPERT:011843 REUPERT:01184339031
39031 Dados: 2025.03.06 09:28:01
-03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Rua Mal. Floriano Peixoto, 426 - Centro, São Sebastião do Caí - RS
CEP 95760-000 Fone: (51) 3635-2500 www.saosebastiaodocai.rs.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

